TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral de Saúde

2 - OBJETO

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e demais itens destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Os bens a serem adquiridos encontram-se descritos na tabela abaixo, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1 Para fins de análise e verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, folder, manual técnico ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às características mínimas exigidas para cada item ofertado.

4.1.1.1 Preferencialmente, as especificações técnicas correspondentes aos requisitos previstos neste Termo de Referência deverão estar grifadas ou destacadas nos documentos técnicos apresentados, de forma a facilitar a conferência do atendimento às exigências pela Administração.

4.1.1.2 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de regularização válida do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário, ou documentação comprobatória de isenção.

BENS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	UND	**Aparelho de ultrassom odontológico portátil;** alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz); acionamento por pedal; reservatório para água ou líquido irrigante removível, com capacidade mínima de 400 ml, com sistema de encaixe; sistema de irrigação com bomba peristáltica e regulagem de fluxo; transdutor ultrassônico piezoelétrico, com frequência	3	R$ 3.073,20	R$ 9.219,60

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		aproximada de 25.000 a 32.000 Hz, com estabilização eletrônica; caneta de ultrassom com iluminação por LED; capa da caneta removível e autoclavável; ajuste de potência no painel; acompanhar, no mínimo, 04 pontas (tips) compatíveis para diferentes procedimentos odontológicos, incluindo periodontia; estrutura portátil, estável e de fácil higienização; superfícies lisas e resistentes a produtos saneantes; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
2	UND	**Aparelho fotopolimerizador odontológico**; funcionamento à bateria, sem fio; emissão de luz azul por LED de alta potência, com intensidade mínima aproximada de 1.250 mW/cm²; comprimento de onda entre 420 e 480 nm; tempos de aplicação programáveis para 5, 10 e 20 segundos; sinalização sonora com bip indicativo a cada 5 segundos e ao final do ciclo; LED indicativo de tempo decrescente; alimentação bivolt automático; desligamento automático ao término do tempo programado; corpo da caneta confeccionado em ABS de alta resistência; peça de mão anatômica, leve e de fácil manuseio; ponteira de fotopolimerização em fibra óptica orientada, sem fuga de luz, removível, com giro de 360° e autoclavável a 134°C; deverá acompanhar carregador, base de carregamento, manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	3	R$ 1.635,55	R$ 4.906,65
3	UND	**Autoclave horizontal de bancada, digital,** destinada à esterilização por vapor saturado de materiais utilizados em serviços odontológicos, embalados ou não, inclusive materiais com lúmen, conforme aplicações admitidas pelo fabricante; câmara interna com aproximadamente 22 litros (±20%), construída em aço inoxidável resistente à corrosão e adequado ao processo de esterilização; porta com fechamento e sistema de travamento de	5	R$ 24.451,14	R$ 122.255,70

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		segurança que impeça sua abertura durante o ciclo ou enquanto houver condições inadequadas de temperatura ou pressão, com guarnição de vedação resistente às condições de operação; possuir recurso que possibilite a realização de qualificação térmica, quando aplicável; estrutura e acabamento externo resistentes à corrosão, com superfícies lisas e de fácil higienização; bomba de vácuo ou sistema equivalente para realização das etapas de pré-vácuo e secagem; sistema de filtragem de ar para quebra de vácuo; sensores de temperatura; painel de controle digital com display para visualização das fases do ciclo, temperatura, pressão e alarmes; registro dos ciclos por meio de impressora integrada ou interface USB, contendo, no mínimo, data, hora e parâmetros do ciclo; memória interna para armazenamento dos ciclos; gerador de vapor elétrico com controle automático; possuir no mínimo 02 (dois) ciclos programados, contemplando ciclo para instrumental e ciclo para materiais termossensíveis; estrutura externa em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
4	UND	**Bisturi eletrônico multifuncional;** microprocessado, com refrigeração natural por convecção; indicação digital da potência em watts, por displays independentes para os modos de operação; ajuste digital de potência em incrementos de 1 watt, por teclas no painel e por comandos na caneta monopolar e no pedal bipolar, com comando dedicado para ativar e desativar a função de controle remoto; sistema de monitoração da resistência e do contato da placa-paciente adesiva bipartida, com indicação visual da qualidade do contato no painel frontal e seleção automática do sistema de	1	R$ 41.347,73	R$ 41.347,73

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		monitoração conforme o tipo de placa conectada, comum ou bipartida; realizar autoteste a cada inicialização, com indicação de eventual falha por texto ou código no display; permitir a utilização de um único cabo compatível com placas descartáveis comuns ou bipartidas; permitir o acionamento das funções monopolares por dois pedais duplos ou o acionamento simultâneo de duas canetas de comando manual para coagulação monopolar; permitir operação bipolar por pedal independente e acionamento bipolar automático, sem necessidade de acionar tecla no painel; possuir memória não volátil para armazenamento das potências programadas pelo usuário; possuir sistema de controle da potência no início do corte conforme a resistência do tecido, ou solução tecnicamente equivalente, independentemente da nomenclatura adotada pelo fabricante; disponibilizar potência máxima selecionável de, no mínimo, 400 watts nos modos de corte puro, forçado e pulsado; possuir, no mínimo, três níveis de blend nos modos normal e forçado; disponibilizar, no mínimo, quatro modos de corte pulsado, com pelo menos dez níveis de ajuste do intervalo entre pulsos; possuir, no mínimo, quatro modos de coagulação, com potência máxima selecionável de pelo menos 120 watts em cada modo; possuir modos bipolares com potências máximas selecionáveis de, no mínimo, 50 watts para microbipolar, 100 watts para bipolar, 120 watts para macrobipolar e 120 watts para corte bipolar; permitir conexão com coagulador por argônio, com compatibilidade técnica e segurança de funcionamento comprovadas; alimentação elétrica bivolt automática, de 100 a 240 VCA, 60 Hz; atender à norma ABNT NBR IEC 60601-2-2 e às demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo			

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		requisitos de compatibilidade eletromagnética e parte aplicada tipo CF. Acompanhar, no mínimo: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal simples para modo bipolar; 01 placa de retorno permanente em aço inoxidável para adulto, com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com o sistema de monitoração de contato; 01 caneta porta-eletrodo de comando manual, com botões para corte e coagulação e conector universal de três pinos; 01 conjunto com 05 eletrodos para uso geral, sendo ponta tipo faca reta, faca curva, agulha, alça e bola; manual de operação em português; cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.			
5	UND	**Cardiotocógrafo digital para monitoramento gemelar fetal;** monitoração fetal externa por ultrassom, com aquisição simultânea de duas frequências cardíacas fetais; monitoração da atividade uterina por transdutor TOCO externo e da frequência de pulso materna; tela de cristal líquido com ajuste de inclinação, de no mínimo 6,5 polegadas, sensível ao toque; visualização de identificação do paciente, valores numéricos, data e hora, alarmes, status do registrador e mensagens ao usuário; permitir a visualização das frequências cardíacas fetais e da atividade uterina, com indicador de qualidade do sinal, ajuste de volume e de linha de base; permitir o registro de eventos configuráveis durante o exame; alarmes sonoros de bradicardia e taquicardia fetal, falta de papel e término do teste; gerenciamento automático de canais, permitindo a conexão dos transdutores e do marcador de eventos em qualquer uma das entradas compatíveis; identificação automática do tipo de transdutor e da medida a ser realizada; recurso para comparar e alertar caso os	2	R$ 35.151,64	R$ 70.303,28

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		dois transdutores ultrassônicos estejam adquirindo sinal da mesma fonte; identificação e registro automático da movimentação fetal; registrador integrado com velocidades de impressão selecionáveis de 1, 2 e 3 cm/min; memória para armazenamento de, no mínimo, quatro horas de dados, recuperáveis para impressão pelo registrador ou transferência por conexão LAN; transdutores com índice de proteção IP55 ou superior; acompanha: 1 transdutor toco, 2 transdutores US, 1 marcador remoto de eventos, 5 unidades de cinta abdominal reutilizável, 40 blocos de papel térmico para impressão e 1 suporte com rodízios com cesto de acessórios; apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.			
6	UND	**Cardioversor;** modos de operação: monitoração de ECG, desfibrilação assíncrona, cardioversão sincronizada, estimulação transcutânea não invasiva e DEA; possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com alça de ombro, com estojos para armazenamento de acessórios; tela LCD colorida de, no mínimo, 6,5 polegadas e resolução de 640 × 480 pixels, com visualização de, no mínimo, três curvas simultâneas; pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector; pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida, botões dedicados para carregamento e descarga do choque e indicação luminosa de carga pronta; compatível com pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura, com botão para descarga; registrador térmico que permita impressão simultânea de, no mínimo, duas formas de onda e impressão dos dados armazenados, incluindo eventos marcados, choques, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendências numéricas de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes; monitoração de ECG de três e sete derivações, com	2	R$ 39.911,55	R$ 79.823,10

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		identificação automática do tipo de cabo conectado; armazenamento de tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de medicamentos, para posterior revisão; desfibrilação por onda bifásica, com seleção de energia por meio de seletor rotativo e energia máxima disponível igual ou superior a 270 Joules; no modo cardioversão, tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque inferior a 60 ms; no modo DEA, exibir cronômetro para auxílio durante a RCP; estimulação em modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos; alimentação bivolt com seleção automática; bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou duas horas de monitoração, tempo de recarga completa inferior a quatro horas e possibilidade de substituição sem ferramentas; realização de autotestes diários sem intervenção do operador, com indicador audiovisual de pronto para uso; temperatura de operação de 0 a 45 °C; acompanhar um cabo de terapia com pás externas reutilizáveis, um cabo de terapia para pás adesivas descartáveis, uma carga de teste, um cabo de ECG com, no mínimo, três vias, 12 rolos de papel para o registrador térmico, 10 pares de pás adesivas descartáveis, um cabo de alimentação elétrica, um suporte, base ou estojo para transporte e acondicionamento do equipamento e dos acessórios, além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.			
7	UND	**Carro maca hospitalar com elevação hidráulica e leito radio transparente;** Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; base reforçada com proteção em material termoplástico de alta resistência; leito articulado em material rádio-transparente compatível com uso em intensificador de	3	R$ 24.714,65	R$ 74.143,95

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		imagem e exames de raio-X; movimentos mínimos: elevação por sistema hidráulico acionado por pedal, posição Fowler, Trendelenburg e Trendelenburg reverso, com acionamento manual ou assistido; grades laterais retráteis em aço inoxidável, com sistema de travamento seguro; suporte para soro em aço inox com regulagem de altura, adaptável ao leito; para-choque de proteção em toda a volta; correias para segurança do paciente; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 150 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio e travamento direcional; capacidade mínima de carga de 180 kg; dimensões aproximadas externas de 1.900 a 2.100 mm de comprimento x 700 a 800 mm de largura; altura regulável aproximada de 650 a 950 mm. Acompanhar colchão compatível com o leito, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D28; revestido em material impermeável tipo courvin ou similar, lavável e resistente a produtos saneantes; espessura mínima de 50 mm; dimensões compatíveis com o leito; superfícies lisas, sem emendas expostas.			
8	UND	**Desfibrilador externo automático portátil;** tecnologia de onda bifásica; análise automática do ritmo cardíaco por meio de pás adesivas descartáveis; instruções de voz em português; indicação visual e sonora das etapas de atendimento; possuir metrônomo e cronômetro para orientação das compressões torácicas durante RCP; modo adulto e pediátrico com ajuste automático ou manual de energia; energia máxima disponível para desfibrilação em adultos de, no mínimo, 200 Joules; peso máximo de 3 kg, incluindo a bateria; possuir indicadores de status do equipamento, bateria, prontidão e necessidade de manutenção, com alarmes visuais e sonoros; sistema de autoteste automático periódico, sem necessidade de intervenção do operador, com	6	R$ 24.676,29	R$ 148.057,74

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		indicação de pronto para uso; tempo máximo de carregamento de 8 segundos, com energia de referência e condições de teste declaradas na documentação técnica do fabricante; memória interna para armazenamento de dados e eventos, com possibilidade de exportação por interface USB, Bluetooth, Wi-Fi ou infravermelho; bateria substituível sem necessidade de ferramentas; autonomia mínima para 100 choques ou duas horas de funcionamento, com energia dos choques, modo de operação e condições de teste declarados na documentação técnica do fabricante; avisos visuais e sonoros para bateria fraca; grau de proteção mínimo IP55; adequado para uso em ambiente pré-hospitalar e unidades de atenção básica; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes; acompanhar, no mínimo, uma bateria, 10 pares de pás adesivas para atendimento adulto e pediátrico, manual do operador em português e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento**.**			
9	UND	**Eletrocardiógrafo digital:** aquisição simultânea de 12 derivações; operação com impressão direta no equipamento; permitir aquisição de exame de emergência (STAT) com captura e impressão imediata; modo ritmo com impressão de múltiplas derivações simultâneas; tela colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque, integrada ao equipamento, com visualização das ondas em tempo real; software em português; possuir indicação de conexão dos eletrodos e alerta de posicionamento invertido; peso máximo aproximado de até 6 kg; identificação do exame contendo no mínimo data, hora e dados do paciente; conectividade para exportação de dados via USB e rede LAN; possuir comunicação sem fio (Wi-Fi); permitir exportação de exames em formato PDF. Permitir upgrade futuro para	2	R$ 21.841,63	R$ 43.683,26

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		envio de exames em formato DICOM e integração com Work List; taxa de amostragem mínima de 6000 amostras por segundo por derivação; sinal de calibração de 1 mV; possuir filtros para ruído de rede elétrica, artefato muscular, variação de linha de base e frequências do ECG; configurações de ganho de 5, 10 e 20 mm/mV e velocidade de curva de 25 e 50 mm/s; possuir algoritmo de interpretação do ECG com critérios clínicos sensíveis a critérios de sexo e idade dos pacientes; armazenamento interno de exames com capacidade mínima de 200 registros; permitir revisão e reimpressão dos exames armazenados; alimentação bivolt automático; bateria interna recarregável com autonomia para impressão de 100 exames ou 6 horas de operação; impressão térmica com múltiplos canais; utilizar papel térmico tamanho 110mm ou A4; acompanhar suporte com rodízios para transporte; estrutura resistente e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes; acessórios: 01 cabo de ECG de 10 vias compatível com eletrodos descartáveis; 20 rolos de papel térmico ou 1600 Folhas A4; 01 cabo de alimentação elétrica; manual do usuário em português; acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;			
10	UND	**Esteira elétrica profissional;** motor de corrente alternada (AC) com potência nominal mínima de 3,0 HP; velocidade regulável de no mínimo 1,0 km/h até no mínimo 20 km/h; inclinação eletrônica ajustável com variação mínima de 1% a 15%; painel de controle com funções de velocidade, inclinação e parada de emergência; possuir sistema de segurança com chave de parada de emergência; sistema de absorção de impacto com amortecimento adequado para uso prolongado; área de corrida com dimensões mínimas aproximadas de 600 mm de largura x 1.500	1	R$ 15.164,77	R$ 15.164,77

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		mm de comprimento; estrutura fixa, não dobrável, com alta resistência mecânica; capacidade mínima de carga de 180 kg; possuir sistema de ventilação integrado; alimentação elétrica bivolt (127/220 V) ou compatível com rede elétrica; estrutura robusta para uso comercial, com superfícies resistentes e de fácil limpeza; atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis; Garantia: 3 anos para o motor e 12 meses para os demais componentes; Itens inclusos: Chave de segurança, manual e ferramentas para montagem			
11	UND	**Foco cirúrgico de teto LED:** o equipamento deverá possuir duas cúpulas com tecnologia LED, cada uma com intensidade luminosa ajustável na faixa de 50.000 Lux até, no mínimo, 160.000 Lux, com sistema eletrônico de controle no próprio braço. Deverá possuir modo endoscopia para uso com baixa luminosidade, com intensidade de até 500 Lux. As cúpulas deverão ser confeccionadas em alumínio ou material resistente que comprovadamente favoreça a dissipação do calor. O foco cirúrgico deverá possuir ajuste do diâmetro do campo iluminado, com manutenção da iluminação central constante, e profundidade de campo mínima de 130 cm. Deverá possuir índice de reprodução de cores (Ra) de no mínimo 95 e temperatura de cor ajustável, admitindo-se equipamentos com faixas de ajuste compreendidas entre 3.000 K e 6.000 K. Para melhor atender ao posicionamento em sala cirúrgica, o equipamento deverá possuir giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola, giro livre do braço de mola em relação à estrutura e giro livre de toda a estrutura. O conjunto de LEDs deverá possuir vida útil mínima de 60.000 horas, comprovada por documentação técnica do fabricante. O foco cirúrgico deverá atender às normas ABNT NBR IEC aplicáveis, em suas versões vigentes, bem como possuir registro ou regularização	1	R$ 80.851,27	R$ 80.851,27

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		perante a ANVISA. O design do foco cirúrgico deverá contribuir para não alterar o fluxo laminar do teto ventilado. Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, 03 manoplas de manuseio, removíveis, reutilizáveis e passíveis de higienização e esterilização, além dos acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.			
12	UND	**Lavadora ultrassônica hospitalar;** capacidade mínima de 35 litros; construída em aço inoxidável AISI 304 ou superior; possuir isolamento térmico e acústico para redução de ruído e perda de calor; tampa articulada em aço inox com sistema de amortecimento; painel eletrônico para programação, controle e acompanhamento dos ciclos; temporizador programável; sistema de ultrassom com múltiplos transdutores piezoelétricos operando em frequência aproximada de 35 a 45 kHz; sistema de aquecimento com controle de temperatura ajustável, no mínimo entre 20°C e 65°C; sistema para limpeza de instrumentais canulados por recirculação ou tecnologia equivalente; sistema automático ou semiautomático de abastecimento, drenagem e controle de nível; possuir dispositivos de segurança elétrica e operacional; alimentação elétrica compatível com rede 220 V, 50/60 Hz ou equivalente; estrutura robusta, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes; acessórios para apoio e transporte ; pistola para ar e água para enxágue.	1	R$ 43.710,00	R$ 43.710,00
13	UND	**Mobilizador Passivo Contínuo;** equipamento destinado à mobilização passiva contínua das articulações do joelho e quadril; possuir ajustes para adequação ao membro inferior do paciente (fêmur, tíbia e tornozelo), permitindo utilização em pacientes adultos de diferentes estaturas; estrutura leve, resistente e de fácil higienização; bases de apoio	3	R$ 10.500,04	R$ 31.500,12

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		anatômicas, acolchoadas e confortáveis; sistema de acionamento elétrico com motor brushless ou tecnologia equivalente, que assegure funcionamento silencioso, alta durabilidade e desempenho compatível com uso clínico contínuo; alimentação em baixa tensão; controle eletrônico microprocessado com interface digital intuitiva e display para configuração dos parâmetros; permitir ajuste independente dos ângulos de flexão e extensão; amplitude de movimento ajustável, permitindo flexão de, no mínimo, 120° e extensão de, no mínimo, -10°, ou faixa superior; possibilitar programação da amplitude de movimento, velocidade, tempo de operação e sentido do movimento; permitir programação e armazenamento de protocolos de tratamento, quando aplicável; possuir modos de operação contínuo e assistido, ou tecnologia equivalente; possuir botão de parada de emergência de fácil acesso ao paciente e ao operador; sistema de segurança com reversão automática do movimento em caso de resistência excessiva ou espasmo muscular; funcionamento silencioso e estável; capacidade de atendimento de pacientes com peso de até, no mínimo, 120 kg; alimentação elétrica bivolt automático; estrutura adequada para uso clínico contínuo; possuir registro ou cadastro válido junto à ANVISA; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
14	UND	**Monitor multiparâmetros para triagem;** parâmetros mínimos: oximetria de pulso (SpO_2), frequência de pulso (FP), pressão não invasiva (PNI) e temperatura; possuir grau de proteção elétrica compatível com uso médico (BF ou CF); índice de proteção contra sólidos e líquidos mínimo IPX1; peso máximo de 6 kg; possuir alça para transporte; tela colorida sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas,	2	R$ 25.491,91	R$ 50.983,82

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		com visualização de curvas e parâmetros em tempo real; conectividade com portas USB e rede Ethernet (RJ45); possibilidade de integração com sistemas de informação em saúde (HIS) via rede com ou sem fio; permitir identificação rápida do paciente; Possuir exibição de curva pletismográfica, valor numérico de saturação de oxigênio, frequência de pulso e índice de perfusão; permitir ajuste de alarmes e sensibilidade; medição de pressão arterial não invasiva com apresentação de valores sistólico, diastólico e médio, por método oscilométrico, com modos manual, automático e contínuo; medição de temperatura por sensor compatível com tecnologia infravermelha ou equivalente, que não utilize pilhas, com faixa de medição entre 20°C e 42°C; sistema operacional em português; possuir modos de monitorização pontual e contínua; permitir armazenamento e revisão de dados de múltiplos pacientes; possuir protocolo de alerta precoce (EWS), com possibilidade de configuração dos parâmetros e orientações de resposta; permitir registro de tendências e dados clínicos; possuir memória interna com capacidade mínima de 500 registros; Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V); bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas; acessórios: 1 Sensor de temperatura; 1 Sensor de SpO_2 reutilizável tipo clip adulto; 1 Mangueira para PNI; 1 Braçadeira adulto; 1 Cabo de alimentação elétrica padrão; 1 Bateria recarregável; acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.			
15	UND	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré-Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP), Pressão Invasiva (PI),	5	R$ 53.466,13	R$ 267.330,65

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		Capnografia (CO2) e Débito Cardíaco (DC). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: mínimo de 15" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 x 800 pontos. / Vida útil declarada: mínima de 8 anos. / Curvas: Permitir a visualização de no mínimo 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo três dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8 kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia			

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCorTM. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / CO2: Método de medição por fluxo principal (Mainstream) ou fluxo lateral (Sidestream), com faixa de medição de CO2 de 0 a 99 mmHg e respiração de 4 a 100 rpm. / DC: Método de termodiluição do coração direito, disponível para pacientes adultos e pediátricos. Permitir a seleção entre diferentes cateteres pré-configurados, edição e seleção de curvas para o cálculo do débito cardíaco. Faixa de medição D.C 0,5 l/min a 20,00 l/min. / Acessórios:			

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		Acompanhar carrinho de transporte original do fabricante ou compatível com o equipamento ofertado, 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias; 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto; 1 mangueira extensora de PNI; 1 manguito reutilizável adulto "M"; 1 sensor de temperatura tipo "pele"; a depender da tecnologia ofertada: 1 sensor de Capnografia de fluxo principal e 1 adaptador de vias aéreas reutilizável adulto pediátrico ou 25 linhas de amostragem com adaptador de vias aéreas para paciente adulto/pediátrico; 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português.			
16	UND	**Secadora Hospitalar com controlador microprocessado;** equipamento destinado à secagem de traqueias, circuitos respiratórios, instrumentais canulados e demais materiais críticos reprocessáveis utilizados na Central de Material e Esterilização – CME, por meio de injeção de ar quente filtrado; capacidade útil mínima de 200 litros; permitir secagem simultânea de múltiplos dispositivos, incluindo traqueias adultas e infantis, materiais canulados e instrumentais compatíveis; possuir, no mínimo, 07 prateleiras e sistema de conexões para secagem de, no mínimo, 20 canais, compatível com traqueias adultas, infantis e materiais do gênero; estrutura interna, externa, bandejas e suportes confeccionados em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com acabamento sanitário, resistente à corrosão e de fácil higienização; cantos internos arredondados, livres de frestas que favoreçam o acúmulo de resíduos; sistema de ventilação forçada para circulação homogênea do ar; ar injetado nos canais e no ambiente interno previamente filtrado por filtro HEPA H14; sistema de aquecimento com controle microprocessado, com faixa de ajuste que contemple, no mínimo, o intervalo de 50 °C a 70 °C;	1	R$ 74.130,35	R$ 74.130,35

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		ajuste programável do tempo de secagem; possuir no mínimo 10 programas configuráveis e/ou personalizáveis, permitindo adequação dos ciclos ao tipo de material; painel de controle digital para programação dos ciclos, monitoramento em tempo real dos parâmetros operacionais e indicação de alarmes; possuir alarmes visuais e/ou sonoros para, no mínimo, falhas de temperatura, porta aberta e necessidade de substituição do filtro, quando aplicável; sistema de isolamento térmico; porta em vidro temperado com vedação hermética, permitindo visualização do material durante o ciclo sem necessidade de abertura; dispositivo de proteção contra superaquecimento mediante termostato e sistema de proteção contra sobrecarga e sobrecorrente; base provida de rodízios, sendo no mínimo dois dotados de travas; alimentação elétrica compatível com rede 220 V – 50/60 Hz; estrutura resistente, estável e adequada ao ambiente hospitalar; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes; possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA. Acompanhar, no mínimo: 02 suportes para traqueia adulto em aço inox AISI 304, com 06 saídas cada; 01 suporte para traqueia infantil em aço inox AISI 304, com 06 saídas; 02 suportes para balão em aço inox AISI 304, com 04 saídas cada; 03 suportes para mangueira flexível em aço inox AISI 304, com 06 saídas cada; manual técnico e manual de operação em português; cabo de alimentação elétrica; e todos os acessórios, conexões e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.			
17	UND	**Câmara para conservação de imunobiológicos**; capacidade mínima de 300 litros; faixa de temperatura: 2°C a 8°C – pré-calibrada entre 4°C e 5°C; gabinete externo: vertical, feito em chapa de aço inoxidável escovado; gabinete interno: vertical, feito	1	R$ 23.683,19	R$ 23.683,19

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		em chapa de aço inoxidável; galeria: mínimo de 3 (três) prateleiras em aço inox; porta: vidro triplo antiembaçante, com vedação em perfil magnético e guarnição em PVC, com puxador ergonômico e fechadura; iluminação interna: lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta; painel de comando: display LED, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima, mínima e momento; sensores: sensor mergulhado em etilenoglicol (simula temperatura da vacina) e outro no evaporador para sistema de segurança; sistema de alarmes: sonoro, visual e escrito ao identificar temperatura abaixo de 2°C ou acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição do buzzer; sistema de emergência: integrado ao equipamento, com bateria selada recarregável, com autonomia de 48 horas; sistema de segurança: termostato de segurança instalado no compressor, acionado em caso de falha no comando eletrônico; sistema de backup: alimentado por bateria recarregável; chave geral: disjuntor liga/desliga; tensão: 110/220 V, 50/60 Hz, bivolt automático; Garantia de 36 meses.			
18	UND	**Lupa de mesa com iluminação;** lente com aumento aproximado de 5x a 8x ou dioptria equivalente; diâmetro mínimo da lente de aproximadamente 90 mm; lente em vidro óptico ou material acrílico de alta qualidade, sem distorções; sistema de iluminação por LED, com iluminação uniforme; braço articulável com ajuste de posição, com sistema que mantenha a estabilidade sem deslocamento; fixação por base ou presilha para mesa; estrutura resistente e estável; alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz).	1	R$ 1.481,14	R$ 1.481,14
19	UND	**Microscópio biológico binocular**	1	R$ 5.322,65	R$

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

		planacromático, com ampliação de até 1600x; cabeçote binocular com inclinação entre 30° e 45° e rotação de 360°; iluminação LED de alta eficiência com potência aproximada de 3 W; sistema de focalização macrométrica e micrométrica de precisão; platina mecânica com largura entre 130 e 135 mm e comprimento entre 130 e 145 mm; suporte para 01 lâmina com trava antiquebra; condensador ABBE com diafragma de íris, filtro e abertura numérica (NA) aproximada de 1,25; ajuste tipo Köhler; objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x (imersão); 02 oculares WF 16x, com campo de visão entre 10 mm e 11 mm, e 02 oculares WF 10x, com campo de visão entre 18 mm e 20 mm; deverá acompanhar frasco de óleo de imersão, filtros compatíveis nas cores amarelo, azul e verde, manual em português e todos os acessórios necessários para instalação, operação e pleno funcionamento do equipamento.			5.322,65
20	UND	**Bisturi elétrico veterinário** microprocessado, destinado a procedimentos cirúrgicos veterinários, com funções mínimas de corte, blend e coagulação, controle digital de potência com ajuste gradual e incremento mínimo de 1 watt, sinalização audiovisual de funcionamento, teclas resistentes a líquidos e saídas isoladas para maior segurança operacional. Alimentação bivolt automático de 100 a 240 VAC, com sistema de ventilação por convecção natural ou tecnologia equivalente. Deverá acompanhar, no mínimo, caneta autoclavável acionada por pedal com cabo mínimo de 3 metros, eletrodo tipo faca, placa de paciente em inox ou material equivalente, cabo para placa de paciente com comprimento mínimo de 3 metros, pedal simples de acionamento e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	R$ 15.274,03	R$ 15.274,03

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

4.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso o objeto não seja concluído nesse período, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da mesma Lei, sem prejuízo das providências cabíveis em caso de culpa da Contratada.

4.3. O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.4. O fornecimento é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

4.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias úteis, em remessa única, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

5.2 Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado pela Diretoria Geral de Saúde, situado no Município de Itaberá/SP, conforme definido na Autorização de Fornecimento.

5.3 Cuidados específicos no transporte, entrega e acondicionamento:

5.3.1 A empresa deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, no local determinado pela Administração.

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

5.3.3 Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e protegidas contra impactos, umidade, poeira e demais agentes que possam comprometer sua integridade durante o transporte.

5.3.4 Todos os custos relacionados ao transporte, seguro, carga, descarga, movimentação interna, içamento, montagem, instalação, configuração, calibração inicial, testes operacionais e demais procedimentos necessários à perfeita entrega e funcionamento dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3.5 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia, registros, notificações ou cadastros junto à ANVISA, quando aplicáveis, bem como demais documentos exigidos pela legislação vigente.

5.3.6 A contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração, calibração inicial e testes operacionais dos equipamentos, quando aplicáveis, garantindo seu pleno funcionamento antes do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Administração. Deverá verificar previamente a compatibilidade com a infraestrutura disponibilizada e comunicar eventuais incompatibilidades, não podendo executar alterações estruturais sem

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

autorização expressa da Administração.

5.3.6.1 A Contratada deverá realizar orientação operacional ou treinamento referente aos equipamentos fornecidos, aos servidores indicados pela Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da entrega do respectivo equipamento, e antes do início de sua utilização, abrangendo operação, segurança, limpeza, conservação, alarmes e cuidados básicos, conforme as características de cada equipamento, sem custos adicionais para a Administração.

5.3.7 Os equipamentos que necessitem de alimentação elétrica deverão ser entregues compatíveis com a rede elétrica utilizada pela Administração, acompanhados de cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

5.3.8 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento entregue com defeito, avaria, dano de transporte, divergência de especificação ou desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

5.3.9 A Administração poderá recusar o recebimento de equipamentos que apresentem sinais de uso, recondicionamento, adulteração, violação de embalagem, oxidação ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou desempenho.

5.3.10 Quando exigido pela legislação aplicável ao produto, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados de conformidade, laudos, registros e demais documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

5.3.11 Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos componentes, acessórios, cabos, conectores, suportes, baterias, softwares, licenças e manuais expressamente previstos na descrição técnica do respectivo item e na proposta apresentada, bem como daqueles que integrem a configuração padrão do modelo ofertado e sejam indispensáveis ao seu funcionamento.

5.3.12 A contratada deverá assegurar que os equipamentos fornecidos possuam suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição compatíveis com sua vida útil estimada. Em caso de descontinuidade de fabricação do equipamento ou de seus componentes, deverá assegurar solução técnica que preserve seu pleno funcionamento e continuidade de utilização.

5.3.13 Para o foco cirúrgico de teto, a contratada será responsável pela desmontagem do equipamento atualmente instalado, seu acondicionamento em local indicado pela Administração, bem como pela instalação completa do novo equipamento, incluindo testes de funcionamento e liberação para uso.

5.3.13.1 Antes da instalação, a contratada deverá verificar a compatibilidade do equipamento com a estrutura de fixação e com o ponto elétrico disponibilizados pela Administração, comunicando previamente qualquer incompatibilidade identificada. Não poderão ser executadas alterações estruturais sem autorização expressa da Administração.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

6.1 O fornecedor será selecionado mediante procedimento de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

b) Licença ou Alvará Sanitário da empresa licitante, vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com a atividade exercida e com os produtos ofertados, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e do Decreto Federal nº 8.077/2013, ressalvadas as hipóteses de dispensa legal, devidamente comprovadas e fundamentadas.

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

c) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8.077/2013.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.2. **Qualificação Fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.1.1.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

7.2.1 O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na especificação técnica do respectivo item. Na ausência de previsão específica, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal.

7.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

7.2.4 A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela contratada ou por assistência técnica autorizada, observadas as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante, sem ônus adicional para a Administração. Para a câmara de conservação de imunobiológicos, ficam expressamente incluídas as manutenções preventiva e corretiva durante os 36 (trinta e seis) meses de garantia.

7.2.4.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.4.2 Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, mediante inspeções, revisões, calibrações, ajustes, limpezas técnicas, testes operacionais e demais procedimentos recomendados pelo fabricante, com a finalidade de reduzir a ocorrência de falhas e prolongar sua vida útil.

7.2.4.3 Quando o fabricante exigir a realização de manutenção preventiva periódica para manutenção da garantia e/ou do adequado funcionamento do equipamento, a Contratada deverá executá-la durante todo o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4.4 Ao término de cada manutenção preventiva ou corretiva, a Contratada deverá fornecer relatório técnico contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, número de patrimônio (quando existente), número de série, descrição dos serviços executados, peças eventualmente substituídas, testes realizados, identificação do técnico responsável e data da intervenção.

7.2.5 A garantia compreenderá toda a mão de obra, deslocamento de técnicos, transporte, fretes, seguros, diárias, peças, componentes, acessórios, materiais e demais insumos necessários à execução da manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.5.1 As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais ou homologadas pelo fabricante, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das originalmente fornecidas.

7.2.5.2 A Contratada deverá prestar atendimento técnico inicial no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da abertura do chamado pela Administração, mediante suporte remoto ou comparecimento de técnico habilitado, conforme a natureza da ocorrência.

7.2.5.3 A Contratada deverá concluir a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado pela Administração.

7.2.5.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.2.5.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem prejuízo da manutenção da garantia dos equipamentos e da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.6 Sempre que a manutenção exigir a retirada do equipamento das dependências da Administração, a Contratada será responsável pela retirada, reinstalação, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3 Subcontratação:

7.3.1 Será admitida a subcontratação parcial, restrita aos serviços acessórios expressamente indicados no subitem 7.3.1.2, mediante prévia autorização do Contratante e observadas as seguintes condições:

7.3.1.1 É vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência a terceiros da obrigação principal de fornecimento dos equipamentos, permanecendo a Contratada responsável pelos bens ofertados, por sua conformidade com as especificações, pelos prazos e pela garantia.

7.3.1.2 Poderão ser subcontratados os serviços de transporte, instalação, testes operacionais, treinamento e manutenção preventiva e corretiva. Para o foco cirúrgico de teto, poderão também ser subcontratados os serviços de desmontagem e acondicionamento do equipamento existente, previstos neste Termo de Referência.

7.3.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.3.1.4 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3.1.5 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

7.3.1.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4 Garantia da Contratação

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5 Vistoria

7.5.1 Para o item 11 (foco cirúrgico de teto), o licitante deverá comprovar o conhecimento das condições do local de instalação mediante uma das seguintes alternativas:

a) declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando pleno conhecimento do local e das condições de execução do objeto, conforme modelo do Anexo X do edital; ou

b) realização de vistoria prévia por representante legal, comprovada por documento emitido pela Prefeitura, conforme modelo do Anexo XI do edital.

7.5.2 A vistoria deverá ser previamente agendada com a Coordenadoria Hospitalar, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para realização até o último dia útil anterior à sessão. A Administração disponibilizará data e horário exclusivos para cada licitante, evitando a coincidência de visitas.

7.5.3 O licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar desconhecimento das condições do local como fundamento para o descumprimento das obrigações assumidas.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, após a verificação da quantidade, da conformidade e do funcionamento dos bens, mediante termo de recebimento. Para os equipamentos que exijam instalação, testes operacionais ou treinamento, o recebimento definitivo dependerá também da conclusão dessas obrigações e da entrega da documentação exigida neste Termo de Referência.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que porventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.1 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

9.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

9.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

9.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

9.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

10.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.6 Notificar, por escrito, a Contratada sobre eventuais falhas identificadas durante a execução contratual, aplicando, quando cabível, as sanções previstas no edital e no contrato, observados os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 1.203.173,00 (um milhão, duzentos e três mil, cento e setenta e três reais), conforme custos unitários e totais constantes da tabela do item 4 deste Termo de Referência.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00.10.302.0020.1001.01.310.000

4.4.90.52.00.10.304.0006.1070.08.804.050

4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.025

4.4.90.52.00.10.303.0020.1070.08.804.042

4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.044

4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.045

4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.046

4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.047

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Marina Gomes Moreira Freitas - Diretora Geral de Saúde.

12.1.2 Fiscais:

a) Fiscal Técnico: Natália do Prado Santos – Coordenadora de Programas Esf;

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima – Diretor Hospitalar.

b) Fiscal Administrativo: Amanda Lima de Oliveira – Coordenadora Administrativa Hospitalar;

Camila Valéria Machado – Assessora de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.11 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.12 As atribuições e prerrogativas expressas acima serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS

Diretora Geral de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7 e informe o código B0F6-59E5-552B-B0B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0F6-59E5-552B-B0B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS (CPF 144.XXX.XXX-70) em 21/10/2026 16:37:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-59E5-552B-B0B7